



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Marco Maia.

Em resposta ao despacho aposto ao Recurso nº 143/2012, do Senhor Deputado Dr. Aluizio, o qual se insurge, nos termos do art. 57, XXI, do RICD, contra decisão desta Presidência da Comissão de Seguridade Social e Família, que declarou prejudicado o PLP nº 48/2011 em face da aprovação de Requerimento de Audiência Pública, nos termos do art. 164, inciso II, do RICD; bem como do Recurso nº 144/2012, do Senhor Deputado Dr. Rosinha, o qual arguiu a intempestividade para deliberação de Requerimento de Audiência Pública sobre a matéria acima citada, em face de a mesma encontrar-se em processo de votação, esta Presidência tem a relatar o seguinte:

Os Recursos apresentados são referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 48, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Aluizio, que estabelece a Contribuição Social sobre Grandes Fortunas.

Cabe destacar inicialmente que o PLP 48/2011 foi posto à deliberação da Comissão de Seguridade em 09 de maio de 2012, não tendo sido deliberado por falta de quórum em virtude de pedido de verificação de votação.

Em 16 de maio de 2012, foi apresentado o Requerimento nº 225/2012, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini (PSD-SC) e subscrito pelos Deputados Dr. Paulo Cesar e Arnaldo Faria de Sá que: "Requer seja realizada Sessão de Audiência Pública para debater o PLP 48, de 2011, que trata da criação de contribuição social sobre grandes fortunas e os impactos econômicos diante das medidas de redução de impostos e tributos do governo ao setor produtivo", tendo sido aprovado e ensejando, ao mesmo tempo, a retirada de Pauta do PLP 48/2012, uma vez que ficou demonstrando que a Comissão não queria votar o PLP 48/2011

naquele momento, mas sim obter mais informações para firmar seu posicionamento diante de tão importante matéria.

Neste ponto, vale ressaltar que, conforme o disposto no art. 159, § 4º, Inciso I, o Requerimento sobre proposição em Ordem do Dia terá votação preferencial em relação à proposição que se refira, tendo sido este o entendimento desta Presidência quando da votação da Audiência Pública sobre o PLP nº 48/2011.

Ademais, isso já é pacífico no âmbito das Comissões, que quando da aprovação de requerimento de audiência pública para se discutir projeto de lei, mesmo estando este na pauta, fica prejudicada a sua discussão e votação da proposição naquele momento, até que se realize a aludida audiência pública.

Para ilustrar o tema, cito o caso do PL nº 2511/2007, do qual sou relator na Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC, que em reunião do dia 11 de abril passado, estando o mesmo na pauta da Comissão, pronto para a deliberação, foi retirado de ofício pelo Presidente daquele Colegiado, tendo em vista a aprovação do requerimento de audiência pública nº 63/2012, de autoria do nobre Dep. Zeca Dirceu PT/SP, naquela mesma Reunião, restando prejudicada a sua deliberação. Prontamente conformei-me com a decisão do Pleno da Comissão, por entender que foi uma decisão democrática, da maioria, não carecendo de qualquer tipo de recurso para impor a sua deliberação.

Por fim, a guisa de esclarecimento sobre a utilização do termo “prejudicado”, informo que a matéria não se encontra em tal situação, mas que, em virtude da decisão colegiada, a matéria não poderia ser deliberada naquele momento e que somente retornará à pauta de votações após a realização da audiência pública que será realizada, tão logo Vossa Excelência julgue estes recursos, ou, caso contrário, mediante reconsideração do mesmo colegiado, que pode acontecer:

1 – Pela aprovação de Requerimento do autor da proposição para inclusão da matéria na Reunião Imediata, nos termos do art. 52, § 3º; ou

2 – Pela aprovação de requerimento para inclusão extra pauta do PLP 48/2011, nos termos do art. 52, § 5º.

Assim sendo, está Presidência espera ter atendido à solicitação de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

Deputado **MANDETTA**
Presidente